

Exercício: 2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
01122129745340000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL
Endereço: Tv Quintino Bocaiúva, Bairro: Reduto, 1186
CEP. 66053-240 - Belém/PA
Telefone: 9140058262
Ordenador: ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO Nº PUBLICAÇÃO : 469209

NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2012NE06528

Valor: 14,400.00
Data: 04/12/2012
Vigência: 04/12/2012 a 01/02/2013
Objeto: Assinatura anual dos periódicos jurídicos "BDA-Boletim de Direito Administrativo" e "BLC-Boletim de Licitações e Contratos".
Inexigibilidade: 32/2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
03122129745340000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: EDITORA NDJ LTDA
Endereço: Rua Pedro Américo 68, Bairro: República, 68
CEP. 01045-912 - São Paulo/SP
Complemento: 5º, 6º, 7º e 10º andar
Telefone: 1132257000
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

CONTRATO NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 469309

Contrato: 113
Exercício: 2012
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Prestação de serviços de alimentação.
Valor Total: 178,990.00
Data Assinatura: 11/12/2012
Vigência: 12/12/2012 a 11/12/2013
Pregão Eletrônico: 88/2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
03122129745340000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: M.C. XERFAN RECEPTORES - ME
Endereço: Pç Veiga Cabral, 1212A
CEP. 66023-620 - Belém/PA Email: asmulatas@yahoo.com.br
Telefone: 9132414507
Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO Nº PUBLICAÇÃO : 469342

NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2012NE06529

Valor: 16,042.92
Data: 03/12/2012
Vigência: 03/12/2012 a 31/01/2013
Objeto: Serviço de Manutenção e Suporte em Soluções IBM i2 (Softwares IBM i2 Analyst's Notebook, Ibase Designer e Text Chart)
Inexigibilidade: 30/2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
03126135764650000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: TRGROUPO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
Endereço: R Gen Venâncio Flores, Bairro: Leblon, 171
CEP. 22441-090 - Rio de Janeiro/RJ
Telefone: 2125294900
Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

DIÁRIA NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 469348 PORTARIA: 5640/2012-PG

Objetivo: CONDUZIR MEMBRO/SERVIDOR.
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.
Origem: ALTAMIRA/PA - BRASIL
Destino(s): MEDICILÂNDIA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
9991130/EVANILTON BARROS VELOSO (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 24/10/2012 a 24/10/2012
9991130/EVANILTON BARROS VELOSO (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 25/10/2012 a 25/10/2012<br
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

DIÁRIA NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 469352 PORTARIA: 5653/2012-PG

Objetivo: DESEMPENHAR SUAS ATRIBUIÇÕES JUNTO ÀQUELE MUNICÍPIO.
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.
Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL
Destino(s):
SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA - Brasil<br
Servidor(es):
9991231/FRANCISCO VIEIRA DE ARAUJO (AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 22/11/2012 a 22/11/2012<br
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

DIÁRIA NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 469357 PORTARIA: 5671/2012-PG

Objetivo: REALIZAR VISITA TÉCNICA PARA INSPECIONAR O SISTEMA DE ALARME E CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DAQUELE MUNICÍPIO.
Fundamento Legal: LEI ESTADUAL N.º 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL N.º 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145 DA LEI ESTADUAL N.º 5.810, DE 24/11/1994 E RESOLUÇÃO N.º 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): SANTARÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es):
333349/ADENILSO FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR (MAJOR PM) / 1.5 diárias (Completa) / de 06/12/2012 a 07/12/2012<br
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 008/2012-MP/11ªPJMARABÁ NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 470029

O 11º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ torna pública a instauração do PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL Nº 007/2012-MP/11ªPJMARABÁ, de caráter sigiloso, na forma do art. 7º da Resolução nº 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público.
Marabá/PA, 6 de Novembro de 2012.

JÚLIO CÉSAR SOUSA COSTA
Promotor de Justiça

EXTRATO DA PORTARIA Nº 008/2012-MP/PJA NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 470032

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALENQUER torna pública a instauração de INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Travessa Santo Antônio, s/nº - Centro.
INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 005/2012-MP/PJA
Assunto: Apurar as condições do serviço de transporte escolar no Município de Alenquer, bem como a existência/regularidade de processo licitatório para aquisição do serviço.
Alenquer/PA, 12 de Novembro de 2012.

RENATA FONSECA DE CAMPOS
Promotora de Justiça

EXTRATO DA PORTARIA Nº 005/2012-MP/PJA NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 470036

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALENQUER torna pública a instauração de INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Travessa Santo Antônio, s/nº - Centro.
INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 002/2012-MP/PJA
Assunto: Apurar as supostas irregularidades cometidas pela empresa "Project", contratada pela Secretaria de Estado de Transportes, com dispensa de licitação, para executar serviços emergenciais de conservação e restauração nas Rodovias PA-423, 254, 255, 419, 473 e Ramal do Cuamba, no município de Alenquer/PA.
Alenquer/PA, 8 de Novembro de 2012.

RENATA FONSECA DE CAMPOS
Promotora de Justiça

EXTRATO DA PORTARIA Nº 006/2012-MP/PJA NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 470039

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALENQUER torna pública a instauração de INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Travessa Santo Antônio, s/nº - Centro.
INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 003/2012-MP/PJA
Assunto: Apurar as condições em que ocorreu a construção do Terminal de cargas e passageiros do município de Alenquer a inauguração deste no ano de 2008, bem como os motivos que ensejaram a interdição do mesmo, em decorrência de deficiências na estrutura.
Alenquer/PA, 8 de Novembro de 2012.

RENATA FONSECA DE CAMPOS
Promotora de Justiça

RECOMENDAÇÃO Nº 031/2012 – MP - PJ MA/PC/HU - BEL NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 470047

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio do 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, no uso de suas atribuições institucionais e com arrimo nos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº. 8.625/93, e art. 55, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 057/06, e;

Considerando as informações contidas nos autos do Procedimento Administrativo Preparatório nº 047/2012 – MP – 3º PJ/MA/PC, instaurado no âmbito da Promotoria de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, acerca de irregularidades nas medidas de segurança contra incêndio e pânico do estabelecimento comercial Belém Importados, bairro Parque Verde.

Considerando as informações oriundas dos autos do procedimento administrativo em tramitação no Corpo de Bombeiros Militar (CBMPA), segundo o qual, o estabelecimento em epígrafe submeteu projeto, tombado sob o protocolo nº 49527, em 21.07.2011, para apreciação técnica do Centro de Atividades Técnicas (CAT) obtendo aprovação.

Considerando que, no requerimento para concessão do HABITE-SE, o CBMPA negou concessão, após vitória, uma vez que o empreendimento não se encontrava em conformidade com o projeto, sendo determinado prazo para adequação. Findo o prazo sem as alterações sugeridas, o estabelecimento foi autuado ao pagamento de multa cujo valor não foi recolhido aos cofres públicos.
Considerando a solicitação de prorrogação de prazo e cancelamento da multa pelo estabelecimento sob alegação de ter executado mais de 80% do projeto, o CAT realizou nova vitória, indicando as irregularidades.

Considerando a submissão de novo projeto, tombado sob protocolo nº 55554, acarretando em vitória pelo CAT, sendo novamente reprovada após vitória, culminando pela segunda vez em multa cujo valor não foi recolhido.

Considerando o Parecer Técnico 032/2012 – DST/CAT do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA), o estabelecimento comercial Belém Importados descumpra reiteradamente as normas legais relativas às medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como o não atendimento às notificações expedidas pelo CBMPA, culminando cobrança de multa conforme disposto no art. 66 da Lei Estadual 5.088/1983.

Considerando ainda que, em face do Parecer Técnico, o Corpo de Bombeiros identificou irregularidades e notificou o proprietário para que sanasse, dentro do prazo determinado, as pendências encontradas, consoante disposto no art. 65 da Lei Estadual 5.088/1993.

Considerando as irregularidades constatadas, indicam sérios risco de incêndio ou situação de pânico, dificultando a segurança das pessoas e a atuação do Corpo de Bombeiros em caso de sinistro, gerando maiores danos ao patrimônio e às pessoas.

Considerando, a necessária obediência aos princípios da precaução e da prevenção na esfera de interesse ambiental, e para alcançar tais interesses, necessária a formação de instrumento apuratório próprio.

Considerando as atribuições do Corpo de Bombeiros, incluindo o poder de polícia administrativa, de acordo com os artigos 3º e 7º da Lei Estadual 5.944/1996.

RESOLVE, nos termos das disposições do artigo 27, parágrafo único, e inciso IV, da Lei nº 8.625/93, bem como no contido no art. 55, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº. 057/06:

RECOMENDAR:

1. AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ:

1.1. Que, no pleno exercício de seu poder de polícia, proceda com a imediata interdição do Estabelecimento Belém Importados, sito a Avenida Augusto Montenegro, km 04, bairro Parque Verde, e a execução das multas já aplicadas, sem exceção de qualquer natureza, em razão dos sérios riscos apresentados.

RECOMENDAR, ainda, à organização ora responsabilizada pelo cumprimento do presente ato, que cientifique o Ministério Público Estadual, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta, das providências e medidas efetivadas no sentido de cumprir a orientação.

ADVERTIR que o não atendimento sem justificativa da presente recomendação importará na responsabilização, visando a resguardar os bens ora tutelados, inclusive, com a propositura de apropriada ação civil pública por improbidade administrativa, conforme previsto no art. 11 da Lei 8.429/92.

Publique-se e Encaminhe-se às pessoas e autoridades recomendadas.

Belém (PA), 4 de dezembro de 2012.

RAIMUNDO DE JESUS COELHO MORAES

3º Promotor de Justiça de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural de Belém

CONTINUA NO CADERNO 10